Secretário

Registrada e publicada nesta secretaria, na mesma data.

O Sec.,

Lei nº. 188, de 2 de Abril de 1951.

Dispõe sôbre criação de escolas.

A Câmara Municipal de Frutal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas, na fazenda "São Bento da Ressaca", deste Município, com a denominação de "Miguel Couto" e "Humberto de Campos", respectivamente.

Lei nº. 188, de 2 de Abril de 1951.

Dispõe sôbre criação de escolas.

A Câmara Municipal de Frutal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas, na fazenda "São Bento da Ressaca", deste Município, duas escolas mistas, isoladas, rurais, com a denominação de "Miguel Couto" e "Humberto de Campos", respectivamente.

Art 2º - Ficam criados, no quadro do pessoal municipal, mais dois cargos de professores rurais.

Art. 3º - A despesa de que trata esta lei correrá por verba propria consignada no orçamento para o corrente exercicio.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal, 2 de Abril de 1951.

Eduardo Prefeito.

Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

Sec.,

Lei nº 189, de 20 de Abril de 1951.

Abre credito suplementar

A Camara Municipal de Frutal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art 1º - Fica aberto um credito suplementar de Cr$ 75.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros) para reforço da "8633 - Material de Consumo - Para o serviço de agua", do orçamento vigente.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vi-